



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/FNDE/DIGAP - Nº. 150/2013

**1. Número e Título do Projeto**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos com a finalidade de subsidiar a gestão dos contratos firmados com empresas para supervisão de obras, mediante avaliação dos impactos e proposição de metodologia para a evolução dos resultados da gestão esperados pela Autarquia no que concerne aos indicadores relativos à atividade de monitoramento e supervisão de obras.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Objetivo Específico 4** – Formular e implantar sistemáticas de planejamento e avaliação da implantação do PDE, com ênfase na área de educação básica, de jovens e adultos, de educação no campo, indígena, quilombola ambiental, inclusiva e na área de direitos humanos.

**3.2. Resultados**

**Resultado 4.1.** Sistemáticas de planejamento e avaliação de desempenho nos procedimentos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE definidas e testadas em amostra de estados e municípios brasileiros.

**3.3. Atividades**

**Atividade 4.1.1.** Realizar estudos sobre métodos e técnicas de planejamento e avaliação de desempenho na gestão e operacionalização dos processos de implantação do PDE no MEC, nos estados e nos municípios.

**Atividade 4.1.3.** Formular e aprovar sistemáticas de planejamento e avaliação de desempenho nos processos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE no MEC e nos estados e municípios.

#### **4. Justificativa**

A partir de 2007, o Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que objetiva investir, de forma sistêmica e ordenada, na educação básica, na educação profissional e na educação superior.

O envolvimento de toda a sociedade no processo da educação brasileira é um dos pilares do PDE, pretendendo mostrar à sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, sendo necessário dar continuidade e acelerar as suas ações inicialmente programadas.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação (MEC), objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Com vistas a alcançar seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional sendo premente a melhoria, a construção ou a adequação de seus sistemas analíticos, já que somente com sistemas adequados será possível dar a celeridade necessária para alcançar os resultados esperados no PDE.

Dentre os principais programas de infraestrutura executados pelo FNDE, está o Programa Proinfância, criado para suprir a carência de vagas nas redes municipais de educação infantil, sendo prestada assistência financeira suplementar por parte do MEC/FNDE para construção de novas unidades escolares baseadas em projetos padronizados, oferecidos por esta Autarquia. A aprovação das demandas para fins de celebração de Termo de Compromisso depende de avaliação técnica das propostas de engenharia desenvolvidas pelas entidades públicas interessadas.

Além disso, as redes municipais e estaduais de educação, voltadas para o ensino fundamental e médio regular, tem sido reestruturadas com recursos federais, garantidos por meio do Plano de Ações Articuladas. No caso de novas construções, os projetos arquitetônicos que atendem aos quesitos de padrão construtivo mínimo e de funcionamento são oferecidos às entidades que buscam expandir suas redes físicas educacionais. As ações são implantadas tanto em áreas urbanas como em localidades rurais, remanescentes de quilombos e aldeias indígenas.

Especificamente no caso das redes estaduais, o FNDE apoia também a melhoria do ensino médio profissionalizante, por meio do Programa Brasil Profissionalizado que busca integrar o ensino regular com a formação profissional, oferecendo aos jovens a possibilidade de estudar em escolas adaptadas e qualificadas. A sistemática de atendimento às ações de infraestrutura se assemelha às ações de obras do PAR.

A partir de 2010, com a intenção de estender o uso das escolas para o contra turno, o Ministério da Educação passou a apoiar também a construção e a cobertura de quadras escolares, cujos recursos são garantidos pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) até 2014.

O incremento orçamentário nas ações de obras educacionais, vinculadas ao PAR, tem crescido exponencialmente nos últimos anos, contabilizando-se, ao término de 2012, aproximadamente 15 mil obras com recursos oriundos do FNDE. Um olhar crítico e especializado dos processos de infraestruturas é imprescindível para que os objetivos do PDE sejam atingidos, garantindo que as ações programadas tornem-se efetivas nos estados e municípios.

Outrossim, no segundo semestre de 2013, foi concluída a atualização do PAR pelos entes federados, sendo incluídas demandas para a quarta dimensão do Plano de Ações Articuladas. Estima-se a existência de mais 60.000 de reestruturação física de estados e municípios para análise até o final de 2014.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de consultoria para a revisão e proposição de melhorias no processo de acompanhamento das obras do PAR e na gestão dos contratos com as empresas de supervisão de obras e na elaboração e sistematização de documentos com indicação de novas condições de trabalho suscitadas pelas ações de implantação do PDE.

**5. Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

**6. Atividades que deverão ser executadas**

- a) Analisar as informações sobre os contratos firmados pelo FNDE com empresas de supervisão de obras – Termos de Referência, editais, contratos, planilhas de execução e de pagamentos e sistematizá-las de forma a cotejar seus resultados com as metas institucionais;
- b) Colaborar com a elaboração de normativos que estabeleçam procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos com as empresas, firmados para supervisão de obras, devendo conter sugestões quanto: às competências e atribuições para o acompanhamento, à fiscalização e condução do conjunto de procedimentos estabelecidos nos contratos para monitoramento de obras;
- c) Subsidiar as ações de aperfeiçoamento para a gestão dos contratos de supervisão por meio dos estudos qualitativos da abrangência dos resultados da gestão de monitoramento e supervisão de obras;
- d) Elaborar projeto básico contendo objetivo, justificativa, metodologia, estratégias, cronograma e amostra para avaliação da sistemática de monitoramento de obras;
- e) Subsidiar, por meio da atividade descrita no item “c”, a seleção de obras, o levantamento de informações dentro do Sistema e a recomendação de critérios de supervisão, estabelecendo prioridades e observando as condições de execução;
- f) Definir as supervisões a serem demandadas às empresas contratadas;
- g) Identificar os pontos críticos e dificuldades e suas respectivas causas na implementação do processo de supervisão de obras do FNDE;
- h) Coletar e sistematizar, por amostragem, dados sobre os relatórios de supervisão de obras no Simec e em outros bancos de dados;
- i) Propor alternativas de soluções para os problemas identificados e critérios para aperfeiçoamento das supervisões;
- j) Propor providências e procedimentos a serem adotadas após a realização de cada supervisão;
- k) Propor ações de aperfeiçoamento em médio prazo, nas supervisões a serem realizadas pelas empresas;
- l) Apresentar instrumento e/ou sistematizar modelo de acompanhamento dos resultados das supervisões, propondo tratamento das informações coletadas nas supervisões;
- m) Consolidar e apresentar às equipes técnicas do FNDE os resultados obtidos por meio das análises descritas nos itens anteriores e
- n) Levantar formas de padronização e rotinas de procedimentos das empresas contratadas para

supervisão de obras.

## **7. Produtos, cronograma de entrega e remuneração**

<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data Prevista</b>
1	Documento técnico contendo diagnóstico dos processos de supervisão dos contratos de obras do FNDE considerando as metas institucionais e seu devido cotejamento.	50 dias
2	Documento técnico contendo proposta de normatização dos procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos com as empresas, devendo conter: competências e atribuições para o acompanhamento, fiscalização e condução do conjunto de procedimentos estabelecidos nos contratos para monitoramento de obras.	110 dias
3	Documento técnico contendo projeto de avaliação da sistemática de monitoramento de obras, incluindo os contratos de supervisão de obras, e, contemplando a proposta de instrumento e de metodologia, para subsidiar a avaliação.”	160 dias
4	Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados no processo de avaliação, das dificuldades, dos principais percalços e limitações no processo de supervisão de obras.	230 dias
5	Documento técnico contendo proposta de estratégias para subsidiar a superação das dificuldades apresentadas para a implementação do processo de supervisão de forma a subsidiar as ações de aprimoramento da gestão dos contratos de supervisão de obras, auxiliando no alcance das metas institucionais relativas ao monitoramento dos projetos educacionais.	280 dias
6	Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo acerca da abrangência dos resultados da gestão de monitoramento e supervisão de obras, de forma a subsidiar a elaboração de Termo de Referência para contratação de serviços especializados para a supervisão de obras para os próximos anos.	330 dias

## **8. Requisitos mínimos de qualificação**

### **a. Formação**

Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC;  
Pós-graduação na área de humanas.

### **b. Experiência**

05 (cinco) anos em gestão de programas e projetos educacionais;

### **c. Desejável**

Experiência em gestão de contratos;  
Experiência em atividades de levantamento, acompanhamento ou avaliação de processos de supervisão de obras.  
Ter disponibilidade para viajar.

**OBS.:** As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

## **9. Processo Seletivo**

- 9.1 Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- 9.2 Entrevista presencial ou por vídeo/teleconferência de caráter classificatório e eliminatório.
- 9.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.
- 9.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 9.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### **I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos**

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

### **II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos**

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;
- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;
- d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista)

## **Critérios de avaliação e seleção**

<b>A. Formação acadêmica</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 10 pontos)		<b>Pontuação</b>
A1	Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.	5,0
A2	Pós-graduação na área de humanas	5,0

<b>B. Experiência profissional</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 15 pontos)		<b>Pontuação</b>
B1	05 (cinco) anos em gestão de programas e projetos educacionais;	5,0
B2	Desejável experiência em gestão de contratos ou atividades de levantamento, acompanhamento ou avaliação de processos de supervisão de obras.	5,0
B3	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 5,0 (cinco) pontos.	0,5 a 5,0

<b>C. Entrevista</b> (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10 pontos
C2	Demonstra conhecimento técnico exigido no edital.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação, principalmente na área de gestão de contratos.	1,0 a 10 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal	1,0 a 10 pontos
<b>Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B</b>		

**10. Vigência de cada contrato:** Em até 11 (onze) meses, após a assinatura do contrato.

**11. Local de Trabalho:** Em Brasília.

**12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues na CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, SBS Q. 02, BI L, Edifício FNDE – 15º andar, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.